



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO RSC/UFES
COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)

No dia 10 do mês de setembro de 2026, às **10h30min**, reuniu-se a Comissão do RSC/UFES, de forma online, por meio da plataforma da **COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)**. Estiveram presentes os seguintes membros titulares: **Clarissa Leite Santiago Lima, Graciella Pimentel Rangel Kock, Kenia Pimentel Rangel Liberato, Leonardo Aranha Nunes e Luciene Oliveira Martins**. Registrou-se a ausência da servidora **Andrea Pereira Monteiro** em razão de suas férias. Sob a coordenação dos trabalhos, a coordenadora **Graciella Pimentel Rangel Kock**, foi aberta a reunião com a seguinte pauta: **Pauta: 1. Processo digital nº 23068.048763/2026-08 - Geraldo da Silva Alves - lotado(a) no(a) Departamento de Patologia - SIAPE 2172790 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE VI**. Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério II.2 (Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)), 36 (trinta e seis) pontos; no critério II.4 (Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais), 3 (três) pontos; no critério II.6 (Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)), 27 (vinte e sete) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 20 (vinte) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 3 (três) pontos; no critério VI.4 (Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ), 30 (trinta) pontos; no critério VI.7 (Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional), 3 (três) pontos; e no critério VI.10 (Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais), 7,5 (sete vírgula cinco) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 129,5 (cento e vinte e nove vírgula cinco) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE VI, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, a **Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível VI, ao servidor Geraldo da Silva Alves**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. **2. Processo digital nº 23068.047846/2026-71 - Gustavo Azevedo Pitol - lotado(a) no(a) Instituto de Odontologia da UFES - SIAPE 3009076 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE VI**. Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.3 (Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos), 3 (três) pontos; no





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

critério I.9 (Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação), 7,5 (sete vírgula cinco) pontos; no critério II.2 (Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)), 18 (dezoito) pontos; no critério II.5 (Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão), 6 (seis) pontos; no critério II.7 (Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos), 6 (seis) pontos; no critério IV.3 (Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos), 13,5 (treze vírgula cinco) pontos; no critério IV.6 (Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança, cuidado ou conformidade com requisitos legais e regulatórios, desde que não receba adicional de periculosidade ou insalubridade em razão das mesmas condições), 24 (vinte e quatro) pontos; no critério VI.9 (Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)), 20 (vinte) pontos; no critério VI.10 (Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais), 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos; e no critério VI.11 (Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos), 13,5 (treze vírgula cinco) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 134 (cento e trinta e quatro) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE VI, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível VI, ao servidor Gustavo Azevedo Pitol, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis.**

3. Processo digital nº 23068.049085/2026-92 - José dos Santos Amaral - lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Fisiológicas – CCS/UFES - SIAPE 1743138 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE III. Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 5 (cinco) pontos; e no critério VI.14 (Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)), 33 (trinta e três) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 38 (trinta e oito) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE III, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível III, ao servidor José dos Santos Amaral, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis.** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Comissão agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 11 horas e 15 minutos, e eu, **Luciene Oliveira Martins**, designada por essa Comissão, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros. Vitória-ES, 10 de setembro de 2026.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7

Clarissa Leite Santiago Lima
Graciella Pimentel Rangel Kock
Kenia Pimentel Rangel Liberato
Leonardo Aranha Nunes
Luciene Oliveira Martins





ATA_8_REUNIAO_RSC

Data e Hora de Criação: 14/09/2026 às 14:17:51

Documentos que originaram esse envelope:

- ATA_8_REUNIAO_RSC.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b1494d1dadaca5dcf08dea3cb83a6640d54443f0883cf04403f34777f83d96a0

[SHA512]: 251815b37b0cdd70c0682341d8ec4acd3a8e19415bd53ce92d27edfb5fe29676b91174d6fb0ae6cac8f252eb9b04327d287d90be0f50ee97f5525fdef5d9af4

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Clarissa Leite Santiago Lima (clarissa.lima@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:43:50, IP: 179.105.83.49

[SHA256]: 14d394556a10244fc0e1f202fc37cff439338a08e67030fcb7c436058dbfcb8

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Graciella Pimentel Rangel Kock (graciella.rangel@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:20:45, IP: 187.15.69.249

[SHA256]: 58bd313be496c609356cd128c4a320129b6fa05af33263d5c9af28902d9faecd

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Kenia Pimentel Rangel Liberato (kenia.rangel@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 16:44:48, IP: 187.15.69.249

[SHA256]: 7b88a9e8fb875784cacff8b42655c1ffcb4dca24528c91df39cab4225d10ecf

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Leonardo Aranha Nunes (leonardo.a.nunes@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:26:28, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: bf3d9996509d8c0f3aa19a96153bdc72d27180c177b981f50650bd0270abb8c9

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Leonardo Aranha Nunes



ASSINADO - Luciene Oliveira Martins (luciene.martins@ufes.br)

Data/Hora: 14/09/2026 - 14:18:40, IP: 200.137.65.103

[SHA256]: 491c48a2a7c452231fc9cc90709d403eed9f5c9c56736c8665279c46edfb60e4

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/09/2026 16:44:48 - Envelope finalizado por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 16:44:48 - Assinatura realizada por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 14:43:50 - Assinatura realizada por clarissa.lima@ufes.br, IP 179.105.83.49

14/09/2026 14:43:43 - Envelope visualizado por clarissa.lima@ufes.br, IP 179.105.83.49

14/09/2026 14:26:28 - Assinatura realizada por leonardo.a.nunes@ufes.br, IP 200.137.65.100

14/09/2026 14:26:24 - Envelope visualizado por leonardo.a.nunes@ufes.br, IP 200.137.65.100

14/09/2026 14:20:45 - Assinatura realizada por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 14:20:42 - Envelope visualizado por graciella.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249

14/09/2026 14:18:40 - Assinatura realizada por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/09/2026 14:18:09 - Envelope registrado na Blockchain por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/09/2026 14:18:08 - Envelope encaminhado para assinaturas por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103

14/09/2026 14:17:54 - Envelope criado por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103